



Processo TC n.º 14.179/21

1ª CÂMARA

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da análise de denúncia formulada pela empresa **BERNARDINO DE CARVALHO CÂMARA NETO**, acerca de supostas irregularidades na Tomada de Preços n.º 16/2021, objetivando a aquisição de peças destinadas à manutenção corretiva e preventiva e serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de TENÓRIO/PB, alegando que foi desclassificado indevidamente, já que não cumpria o disposto no item 4.2.1 do Edital, o qual impedia a participação de empresas que não estivessem situadas na microrregião do Seridó Oriental Paraibano, nos termos do Decreto Municipal n.º 05, de 08/02/2021.

Da análise da documentação pertinente e dos fatos narrados, a Unidade Técnica de Instrução emitiu relatório opinando pelo **arquivamento dos autos, por perda de objeto**, tendo em vista que o Gestor proferiu Despacho Administrativo em 01/08/2021, determinando a revogação do procedimento licitatório em questão (Tomada de Preços nº 016/2021), tendo em vista que o edital foi publicado e divulgado com erro material no subitem 4.2.1.1, pois a referida cláusula pertence a exceção prevista em edital de outro certame licitatório do Município.

Os autos foram encaminhados ao *Parquet*, que através do ilustre Procurador **Bradson Tibério Luna Camelo, Parecer n.º 1732/21**, fls. 111/113, em consonância com o entendimento da Auditoria e após considerações, opinou pelo **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos por perda superveniente do objeto.

É o Relatório, informando-se que foram realizadas as comunicações de estilo.

VOTO

Considerando as conclusões da Unidade Técnica de Instrução e o parecer oral do representante do Ministério Público de Contas, voto para que os Exmos. Srs. Conselheiros membros da Eg. Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA **DETERMINEM** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, por perda de objeto.

É o Voto.

Antônio Gomes Vieira Filho
Conselheiro Relator



Processo TC n.º 14.179/21

1ª CÂMARA

Objeto: Denúncia

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório/PB

Autoridade Responsável: Manoel Vasconcelos (Prefeito Municipal)

Patrono(s)/Procurador(es): Não há

Denúncia. Prefeitura Municipal de Tenório. Possível irregularidade na Tomada de Preços n.º 16/2021. Arquivamento dos autos por perda de objeto.

RESOLUÇÃO RC1 TC n.º 080/2021

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC n.º 14.179/21**, que tratam de denúncia formulada pela empresa **BERNARDINO DE CARVALHO CÂMARA NETO**, acerca de supostas irregularidades na Tomada de Preços n.º 16/2021, objetivando a aquisição de peças destinadas à manutenção corretiva e preventiva e serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de TENÓRIO/PB, **ACORDAM** os Membros da **Eg. 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, na conformidade do Relatório e Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, por perda de objeto.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE/PB – Sala das Sessões da Primeira Câmara - Plenário Adailton Coêlho Costa

João Pessoa, 18 de novembro de 2021.

Assinado 22 de Novembro de 2021 às 08:52



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 19 de Novembro de 2021 às 12:03



Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 22 de Novembro de 2021 às 08:31



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 29 de Novembro de 2021 às 12:57



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO